



DECRETO Nº 78/2025

Revisa os proventos de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que quando da concessão da aposentadoria a servidora a mesma estava enquadrado no nível/referência C12 da tabela da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e que referida tabela veio a ser alterada pela edição da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, a qual atualizou a tabela salarial do Magistério de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estendendo o direito adquirido a toda a classe relativamente aos valores retroativos aos anos de 2023/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam revisados os proventos de aposentadoria da inativa Célia Martins Zatti, no cargo de Professora, concedido através do Decreto nº 151/2023, de 02 de outubro de 2023, de R\$ 3.579,59 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de R\$ 4.255,16 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2.º - Este decreto tem efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, sendo que, os efeitos financeiros do período de outubro/2023 a fevereiro/2025 serão pagos a interessada pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, observados os valores vigentes em cada mês/referência da tabela de vencimentos integrante do Anexo IV, da Lei nº 756/2014, atualizada pela Lei nº 1.218/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 28 de março de 2025.


LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 78/2025

DECRETO Nº 78/2025

Revisa os proventos de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que quando da concessão da aposentadoria a servidora a mesma estava enquadrado no nível/referência C12 da tabela da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e que referida tabela veio a ser alterada pela edição da Lei nº 1.218/2025, de 27 de janeiro de 2025, a qual atualizou a tabela salarial do Magistério de acordo com o Piso Nacional do Magistério, estendendo o direito adquirido a toda a classe relativamente aos valores retroativos aos anos de 2023/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam revisados os proventos de aposentadoria da inativa Célia Martins Zatti, no cargo de Professora, concedido através do Decreto nº 151/2023, de 02 de outubro de 2023, de R\$ 3.579,59 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de R\$ 4.255,16 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2.º - Este decreto tem efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025, sendo que, os efeitos financeiros do período de outubro/2023 a fevereiro/2025 serão pagos a interessada pelo Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, observados os valores vigentes em cada mês/referência da tabela de vencimentos integrante do Anexo IV, da Lei nº 756/2014, atualizada pela Lei nº 1.218/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 28 de março de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:43396DBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2025. Edição 3246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>